

Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para realização de processo seletivo simplificado de seleção e contratação em regime de designação temporária, de profissionais para compor "Cadastro de Reserva técnica e composição de Quadro de Pessoal" em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro/ES.

O Município de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº. 618/2017 de 06 de novembro de 2017, torna público que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 1.258/2007 o presente processo seletivo, com vista ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para executarem suas atividades nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se à pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em sendo elas. **Portarias** 2.488/2011 Lei Municipal 1.258/2007. vigor, **1.2**. A formação de cadastro reserva será realizada para atender a possíveis necessidades do Município de Jerônimo Monteiro – ES, para execução das atividades da Estrategia de Saúde da Família – ESF, desenvolvidas pelo Município e observadas rigorosamente à ordem de Edital preenchidas mediante classificação deste е а necessidade. **1.3**. A admissão, quando e se acontecer, dar-se-á mediante contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária conforme consta no Anexo I do presente



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

Edital, sendo vedada a admissão dos candidatos aprovados e classificados por meio da seleção deste Edital para o exercício de atividades estranhas ao cargo ao qual concorre.

- **1.4.** A manutenção do vínculo contratual estará sujeito à matrícula e à frequência, bem como à continuidade dos programas ou da Estrategia de Saúde da Família.
- **1.5.** Todas as informações referentes ao presente processo seletivo simplificado regulamentadas pelo presente edital serão publicados no site do município, Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial do Município, não se responsabilizando este município por outras informações.
- **1.6.** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações e os prazos referentes a este processo seletivo simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de Convocação.
- **1.7.** A contratação será por tempo determinado, sendo por 12 (doze) meses e prorrogável por igual período.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1. Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Funções: Receber e registrar pacientes em consultórios odontológicos; auxiliar o cirurgiãodentista em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a
matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e
cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
executar tarefas correlatas de escritório; participar de treinamentos de capacitação; colaborar
nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos
epidemiológicos como coordenador, monitor e
anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento
das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; realizar outras tarefas
afins, de acordo com as atribuições da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

2.2. Cargo: Enfermeiro

Funções: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura; prestar assistência ao usuário; registrar observações e analisar os cuidados; padronizar normas; planejar ações de enfermagem; implementar ações e definir estrategias; participar de cursos, treinamentos e capacitações; realizar consultoria e auditoria sobre matérias de enfermagem; elaborar relatório; prestar assistência integral dentro da ESF e/ou dentro dos programas estipulados pelo governo federal; executar outras tarefas correlatas.

2.3. Cargo: Médico Clínico

Funções: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamento ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgências; encaminhar os pacientes para exames radiológicos, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos e doenças; fazer perícia e participar da junta médica para fins de posse, licença e aposentadoria; fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeita de veículos, de entorpecentes e outros; coordenar equipes de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.4. Cargo: Motorista

Funções: Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; orientar o carregamento e o descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências: recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, autoridades e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; transportar pacientes para centros de saúde e hospitais, ajudando a colocá-los de forma adequada no interior da ambulância; executar outras atribuições afins.

2.5. Cargo: Técnico de Enfermagem

Funções: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos,



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade. estabelecimento para programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

2.6. Cargo: Operário de Conservação

Funções: Realizar e, quando necessário, supervisionar os reparos e conservação dos imóveis e logradouros públicos da municipalidade: realizar e quando necessário supervisionar os reparos e conservação dos móveis e imóveis, utensílios, equipamentos e conservação da parte elétrica e hidráulica. proceder os reparos que se fizerem necessários nas instalações dos prédios públicos e repartições em funcionamento, bem como em maquinários de menor complexidade, propondo medidas de solução para os casos mais complexos: manter a limpeza das áreas físicas, móveis, equipamentos e utensílios sob sua guarda e cuidados; supervisionar a guarda e conservação dos utensílios e equipamentos empregados, a fim de se evitar danos e perdas; distribuir os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços em sua área de ação: participar de treinamentos quando designado, afim de melhorar sua capacidade laborativa; executar outras tarefas afins.



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

3. JORNADA DE TRABALHO:

3.1. Os profissionais aprovados deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I do presente edital.

4. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES:

- **4.1.** Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme anexo I;
- 4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou ser emancipado, conforme legislação em vigor;
- **4.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, através da entrega do comprovante da última eleição;
- **4.4.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino, na data da contratação;
- **4.5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, através de laudo médico ocupacional;
- **4.6.** Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades, conforme anexo I;
- **4.7.** Não ter sido demitido por justa causa por Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal nos últimos 05 anos:
- **4.8.** Não receber proventos de aposentarias oriundos de cargo ou funções exercidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e/ou de Agente de Combate às Endemias perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, conforme artigo 37 § 10 da Constituição Federal, ressalvada as acumulações previstas no inciso XVI do citado dispositivo Constitucional, bem como em cargos eletivos ou de provimento em Comissão:
- **4.9.** Não ser aposentado por invalidez, aposentadoria especial e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos ou mais;
- **4.10.** Cumprir as determinações deste edital;
- **4.10.1**. O candidato deve declarar no ato da inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado deve entregar os documentos comprobatórios exigidos para os casos por ocasião da posse.



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1.** As inscrições serão realizadas no auditório da Estrategia de Saúde da Família do Centro (**PSF Centro**), situada à rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº Centro. **HORÁRIO**: de 08h às 10:30h e das 13h às 15h **PERÍODO**: será publicado conforme cronograma, no anexo III.
- **5.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- **5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de inscrição **pessoalmente** ou com **documento de procuração com poderes específicos** para o fim desejado e com firma reconhecida em cartório, apresentando a documentação relacionada no **item 6** deste Edital;
- **5.4.** O candidato deverá entregar, no ato de inscrição, um envelope contendo todos os títulos a serem contados para este Processo Seletivo. O envelope deverá estar **lacrado** e contendo o nome completo e o cargo ao qual concorre.
- **5.4.1.** Os títulos entregues deverão ser em forma de **fotocópia autenticada** em cartório;
- **5.5.** No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição e de entrega de envelope de títulos. O comprovante deverá estar assinado e carimbado pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e carimbado.

6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **6.1.** Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou de documento oficial com foto (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira expedida por órgãos de Conselhos de Classe);
- **6.2.** Certidão de Nascimento dos filhos;
- 6.3. Fotocópia de Diploma de Ensino Médio ou Superior e demais títulos, descritos no Anexo II;



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

- **6.3.1.** Como qualificações profissionais serão consideradas: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), cursos avulsos na área desejada e experiência profissional comprovada na área de atuação, desde que não sejam contados como pré-requisitos, conforme descrito no Anexo II deste Edital, todos relacionados ao cargo pleiteado e à respectiva área de atuação;
- **6.3.2**. Se o candidato possuir mais de uma pós-graduação exigida como pré-requisito, as demais contarão pontos como títulos, conforme anexo II;
- **6.3.3.** Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado;
- **6.3.4.** Os cursos de informática serão pré-requisitos para o cargo, portanto não contarão pontos.

7. DA SELEÇÃO

- **7.1.** O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA** Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **7.2.** A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.
- **7.3.** Na falta de diploma o candidato deverá comprovar sua qualificação através de Declaração original da entidade onde estudou, com firma reconhecida de seu declarante, juntamente com histórico escolar.
- **7.4.** A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou em declaração especificando o cargo exercido e o período trabalhado, devidamente firmada pelo chefe do Poder.
- **7.5**. Cursos de formação técnica e/ou de graduação em outra área, que não seja pré-requisito para o cargo não contarão pontos.

8. DOS RECURSOS



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

8.1. Os recursos deverão ser entregues ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, direcionados à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo estipulado, conforme anexo III, após a divulgação da classificação, justificando o

motivo do mesmo.

8.2. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados, após seu recebimento, na data prevista

neste edital.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á por ordem decrescente de

pontuação, observando a soma dos pontos.

9.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de

prioridade: Idade, com vantagem para o mais idoso; Maior número de filhos; Sorteio.

9.3. O resultado final da seleção será divulgado após o término da avaliação dos recursos,

conforme ANEXO III do presente edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada através do

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, mediante necessidade

e de acordo com a lista de classificação;

10.2. No ato da chamada, o candidato não poderá possuir vínculos com outros Órgãos ou com a

própria Prefeitura Municipal que caracterizem acúmulo de cargos conforme previsto na

Legislação vigente – inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988,

alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98;

10.3. A desistência da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pelo

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, sendo assim, será

convocado o próximo candidato classificado, por meio de edital de convocação;



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

10.4. O candidato deverá deixar claro na ficha de inscrição, os meios de comunicação para que o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal entre em contato e, não havendo êxito no referido contato por até 03 (três) tentativas consecutivas, o mesmo procederá à chamada normalmente por meio de edital de convocação, caracterizando a desistência do candidato; **10.5**. A dispensa do ocupante de função mediante dar-se-á automaticamente: quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da administração.

11. DA CONTRATAÇÃO:

- **11.1 Requisitos para contratação:** Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as condições descritas no item 04 deste edital e entregar, no ato da contratação uma foto 3X4 e cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) Título de Eleitor, bem como comprovante da última eleição;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão Negativa Criminal estadual, eleitoral e federal;
- I)Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e Inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal;

- n) Laudo médico expedido por um Médico do Trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários e a expedição do laudo correrão por conta do candidato;
- o) Para o cargo de motorista é necessário cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (tipo D).
- **11.2.** Quando convocados os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada em posterior aviso público, os documentos acima descritos no Departamento de Pessoal:
- 11.3. A convocação do candidato será feita mediante a necessidade e será feita através do site do município (www.jeronimomonteiro.es.gov.br), através de correspondência eletrônica (email) do candidato apresentado no momento da inscrição ou via telefone. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 7 (sete) dias úteis após a convocação. Após este prazo, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
- **11.4.** A avaliação de desempenho, a ser regulamentada em portaria própria, do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará: Rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, respeitada a legislação vigente.
- **11.5.** Terá seu contrato cessado automaticamente o profissional que:
- a) Obtiver 03 faltas sem justificativa;
- b) Faltar a 02 (duas) reuniões ou grupo de estudo sem justificativa;
- c) Atraso na entrega da produção realizada sem a devida justificativa.

12. ADVERTÊNCIA

12.1. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso sejam detectadas

Secretaria Municipal de Saúde

declarações falsas no cumprimento dos prediciones estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado e/ou eliminado do processo, sendo os autos

encaminhados às autoridades competentes para investigação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **13.1**. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do Ato de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal.
- **13.2**. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.
- **13.3**. O candidato classificado deverá respeitar a opção para qual prestou o processo seletivo e ainda, de acordo com a conveniência da administração adotando critérios de localização da residência do contratado com o local a serem desenvolvidas as atividades.
- **13.4**. Os resultados parciais e finais serão divulgados no site do município (www.jeronimomonteiro.es.gov.br), no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Mural da Prefeitura Municipal, assim como todas as demais comunicações necessárias a realização do certame.
- **13.5**. Será excluído do processo seletivo, o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não fornecer seu endereço eletrônico correto;
- c) Comportar-se de forma inadequada ou faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe encarregada da realização do Processo Seletivo;
- d) Utilizar-se de qualquer meio, na tentativa de burlar o processo seletivo, ou de falsa identificação pessoal;



Secretaria Municipal de Saúde

e) Em caso de descumprimento a itens deste Editainto

13.6. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e suas instruções específicas, não podendo alegar desconhecimento.

- **13.7**. Este Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro através da Secretaria Municipal de Saúde.
- **13.8**. Os casos não previstos, no que tange a realização do Processo Seletivo, serão resolvidos Pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 618/2017 de 06 de novembro de 2017 e, em última instância, pelo setor Jurídico do município em parecer fundamentado.
- **13.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Jerônimo Monteiro o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- **13.10.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro, 09 de novembro de 2017.

Sérgio Farias Fonseca Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro

> José Maria Justo Secretário Municipal de Saúde

Comissão:

Marina Junger Delogo Dardengo

AV. Dr. José Farah – 08 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Secretaria Municipal de Saúde Renan Montarroyos Moreira

Tammy de Souza Lima Talyuli Valéria Cristina Gomes

ANEXO I- NÚMERO DE VAGAS

Nº	Cargo	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-requisitos	Local de Atuação	Salário
		Semanal	vagas		Atuação	
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	CR	Diploma reconhecido pelo MEC e/ou Registro no CRO Curso básico de Informática*/**	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.021,91 + Insalubridade 20%
02	Enfermeiro	40h	CR	Diploma reconhecido pelo MEC Registro no COREN Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde/ESF, reconhecidas pelo MEC Curso básico de Informática*/**	Secretaria Municipal de Saúde	R\$2.451,82 + insalubridade de 20%
03	Médico	40h	CR	Diploma reconhecido pelo MEC Registro no CRM Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde/ESF/Medicina Comunitária, reconhecidas pelo MEC Curso básico de Informática*/**	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 5.461,57 + insalubridade de 20%
04	Motorista	40h	CR	Carteira de Habilitação "D" 4ª série do Ensino Fundamental** Certificado de curso de Direção Defensiva** Certificado de curso de Transporte de Passageiros e de Transporte de Veículos de Emergência**	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.277,28 + Insalubridade 20%
05	Técnico de Enfermagem	40h	CR	Diploma reconhecido pelo MEC Registro no COREN Curso básico de Informática*/**	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.277,28 + Insalubridade 20%
06	Operário de Conservação	40h	CR	Diploma de Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 937,00 + Insalubridade 20%

^{*} O Curso Básico de Informática compreende os seguintes cursos: Windows, Word, Excel, Power Point.

^{**} Emitidos por instituição devidamente regulamentada.

^{***} Os cursos solicitados como pré-requisitos não contarão pontos.



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

ANEXO II- CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
*Pós-Graduação "Lato Sensu" (Especialização) na área de saúde (exceto as de pré-requisito)	10 pontos	20,0 pontos
*Mestrado na área de saúde	20,0 pontos	20,0 pontos
*Doutorado na área de saúde	30,0 pontos	30,0 pontos
**Curso avulso na área de saúde, com duração mínima de 8h e máxima de 39 horas, realizado nos últimos cinco anos (máximo dois)	1,0 pontos	2,0 pontos
**Curso avulso na área de saúde, com duração acima de 40 h, realizado nos últimos cinco anos (máximo dois)	2,0 pontos	4,0 pontos
***Experiência Profissional comprovada na respectiva área de atuação (mínimo de 01 ano) - máximo 4 anos.	1,0 ponto/Ano	4,0 pontos

^{*} Reconhecidos pelo MEC;

ANEXO III- CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA/PERÍODO	ETAPA
11-26/11/2017	Divulgação do Edital
27-30/11/2017	Período de inscrição
01-06/11/2017	Avaliação dos títulos
07/11/2017	Divulgação dos resultados
07-11/12/2017	Período destinado a pedido de recursos
12-13/12/2017	Análise dos pedidos de recursos
14/12/2017	Divulgação dos resultados dos recursos
22/12/2017	Divulgação e Homologação final dos resultados

^{**} Emitido por instituição devidamente regulamentada/ Realizado há menos de 5 anos;

^{***} Comprovação através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo empregador.



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DAD	OS PESSOAIS:
Nome d	o (a) Candidato (a):
Data de	Nascimento: RG:
2 - END	EREÇO:
Rua:	nº
Bairro:	Complemento:
Cidade:	Estado:
Telefon	:()
E-mail:	
() Ai () Ei () M () M () O	GO PRETENDIDO: xiliar de Saúde Bucal fermeiro edico etorista erário de Conservação cnico de Enfermagem
	que estou ciente e aceito as condições determinadas no Edital de Processo Seletivo r Declaro ainda que entreguei a documentação solicitada em envelope lacrado.
Ciente:	
	Jerônimo Monteiro-ES,///

ZAv. Dr. José Farah − 08 − Centro − Jerônimo Monteiro − ES − CEP.: 29.550-000



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

Responsável pela

insc	crição:
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
NC	DME:
CA	RGO:
	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
() ENVELOPE LACRADO COM DOCUMENTOS
() CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
() DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Б.	
Kes	sponsável pela inscrição:
	Jerônimo Monteiro,/



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

FORMULÁRIO DE RECURSO

Referencia: Processo Seletivo nº 01/2017
Nome:
CPF:
dentidade:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Cargo ao qual concorre:
MOTIVO DO RECURSO:
Jerônimo Monteiro,/



Secretaria Municipal de Saúde Estado do Espírito Santo

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento